

PORTARIA PROEPE 60/2025

DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ INSTITUCIONAL DE ANÁLISE DOCUMENTAL DOS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA E DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 20 do Estatuto e no art. 16, II e V, do Regimento, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1.º Ficam designados, a seguir, os membros para compor o Comitê Institucional de Análise Documental dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica e de Extensão da Universidade São Francisco – USF:

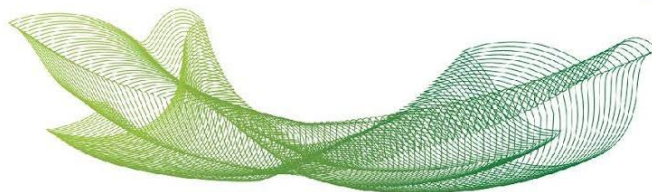
- I. Simone Custódio da Silva – presidente;
- II. Andréa Aparecida de Souza Fernandes;
- III. Mariane Viel Felício Dias
- IV. Monique Pereira Lucianeti Silva;
- V. Vilma Aparecida Tescke de Freitas.

Art. 2.º O mandato dos membros ora designados será de 1 ano, permitida a recondução, estando sujeito à abreviação ou à renovação exclusiva pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Parágrafo único. É assegurado ao membro designado oposição à presente nomeação, a qualquer tempo.

Art. 3.º Compõem, igualmente, o comitê:

- I. a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- II. a Coordenação do Núcleo de Pesquisa Acadêmica – NPA;
- III. a Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu – NPS;
- IV. a Coordenação do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT;
- V. a Coordenação Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão – PICITExt.



Art. 4.º As atribuições do Comitê Institucional de Análise Documental do PICIText-USF envolve a análise documental dos projetos de pesquisa submetidos ao Núcleo de Pesquisa Acadêmica, além das que lhe forem designadas pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 5.º Os membros do Comitê Institucional de Análise Documental do PICIText-USF não serão remunerados no desempenho da tarefa objeto desta portaria, a qual deverá ser realizada dentro do respectivo horário de trabalho, de forma não cumulativa em relação às funções regulares contratadas.

Art. 6.º A presente designação submete-se *in totum* ao disposto nos arts. 450 e 468, § 1.º e § 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria PROEPE 76/2024.

Art. 8.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 11 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por:
DILNEI GISELI LORENZI
CPF: ***.194.739-**
Data: 12/02/2025 15:40:41 -
03:00

Dilnei Giseli Lorenzi

Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YZ4J6-D28K9-6RLW9-GTGX7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ DILNEI GISELI LORENZI (CPF ***.194.739-**) em 12/02/2025 15:40 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate/YZ4J6-D28K9-6RLW9-GTGX7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate>